



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

INDICAÇÃO Nº _____ IND 5958 /2015

(Do Deputado Cristiano Araújo)



L I D O
Em, 04/11/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a melhoria do transporte público, para atendimento dos estudantes, nos diversos horários necessários ao deslocamento para atividade escolares.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a melhoria do transporte público, para atendimento dos estudantes, nos diversos horários necessários ao deslocamento para atividade escolares dos moradores de Arniqueiras e Aguas Claras.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade da comunidade por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a melhoria do transporte público, para atendimento dos estudantes, nos diversos horários necessários ao deslocamento para atividade escolares dos moradores de Arniqueiras e Aguas Claras.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

Sector de Protocolo Legislativo
Ind Nº 5958 / 2015
Folha Nº 01 63

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 10:34
Eley / 2015



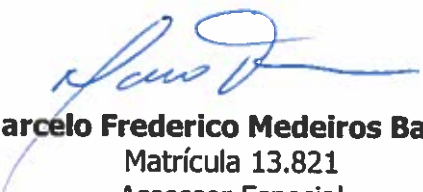
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☒ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/11/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 5958/2015
Folha Nº 02